



# Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 30 DE OUTUBRO DE 2021 • EDIÇÃO 354 • ANO II

Expediente:

Diário Oficial de Macaé  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal  
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534  
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080  
Tel.: (22) 2791-9008

[www.macaerj.gov.br/dom](http://www.macaerj.gov.br/dom)

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 300/2021.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 209/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Lei Complementar n.º 209/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os Procuradores Municipais com carga horária semanal de 30 (trinta) horas poderão exercer a advocacia privada, sem prejuízo de suas atividades funcionais e cumprimento da carga horária estabelecida para o cargo.”

Art. 2º Aos servidores lotados na Procuradoria Geral do Município, fica expressamente proibida a realização de quaisquer atividades relacionadas à advocacia privada no âmbito da Procuradoria Geral do Município, sob pena de instauração de procedimento administrativo disciplinar, por infração ao artigo 108, XIV, da Lei Complementar n.º 011/98.

Art. 3º O controle de frequência dos procuradores municipais seguirá o mesmo critério adotado para a Administração Pública Municipal, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o § 9º, do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 209/2012.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2021.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE**  
Prefeito

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 301/2021.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal n.º 138/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Modifica o artigo 7º da Lei Complementar Municipal n.º 138/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. ...

(...)

II – o(a) companheiro(a) do segurado(a), com união estável reconhecida judicialmente ou desde que comprovado o vínculo pelo período mínimo de 02 (dois) anos antes do óbito do segurado, mediante justificativa administrativa, na forma deste artigo;

(...)

§ 1º. Para comprovação administrativa do vínculo de união estável, deverão ser apresentados, no mínimo, 02 (dois) documentos que comprovem tal condição, dentre outros:

I – certidão de nascimento de filho havido em comum;

II – certidão de casamento religioso;

III – declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

IV – disposições testamentárias;

V – declaração especial feita perante tabelião;

VI – prova de mesmo domicílio;

VII – prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

VIII – procuração o fiança reciprocamente outorgada;

IX – conta bancária conjunta;

X – registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;

XI – apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

XII – ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;

XIII – escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente.

XIV – quaisquer outros que possam comprovar a existência da união estável, desde que não restem dúvidas quanto a tal convicção pelo Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV.

§ 2º. As provas da união estável exigem início de prova material contemporânea aos fatos, produzidas em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do óbito, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, como incêndio, inundação ou desmoronamento que tenha atingido as provas existentes.

§ 3º. O (A) companheiro(a) deverá apresentar documento de identidade e certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio quando um dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados, ou de óbito, se for o caso.

§ 4º. O direito à pensão previdenciária será reconhecido ao cônjuge, ou ao companheiro(a) que comprovar a condição disposta no inciso II deste artigo.”

Art. 2º. Ficam revogadas a alínea “b” do inciso I e a alínea “b” do inciso II, ambas do artigo 17, da Lei Complementar n.º 138/2009, ficando os referidos benefícios estatutários de responsabilidade de pagamento diretamente pelo Ente Municipal, na forma da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º. Ficam revogadas a alínea “d” do inciso I e a alínea “b” do inciso II, ambas do artigo 22, da Lei Complementar Municipal n.º 138/2009, ficando os referidos benefícios estatutários de responsabilidade de pagamento diretamente pelo Ente Municipal, na forma da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 4º. Altera o caput do artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 138/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo, após afastamento para tratamento de saúde, mediante auxílio doença ou acidente de trabalho, cujo pagamento será devido a partir da data de publicação da portaria de aposentadoria por invalidez.”

Art. 5º. Altera o § 3º do artigo 23 da Lei Complementar Municipal n.º 138/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 ...

(...)

§ 3º. A Aposentadoria por Invalidez, observado o disposto no § 1º, será sempre precedida de licença para tratamento de saúde, por período não inferior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo se antes deste prazo, através de laudo de junta médica, concluir pela incapacidade definitiva para o retorno ao serviço, laudo este que deverá ser encaminhado ao Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV no prazo de 05 (cinco) dias.”

Art. 6º. Acrescenta o inciso V ao artigo 38 da Lei Complementar Municipal n.º 138/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 ...

(...)

V – Da data constante do inciso I ou II deste artigo, conforme o caso, quando se tratar de reconhecimento judicial ou administrativo da união estável a que se refere o inciso II do artigo 7º desta Lei.”

Art. 7º. Acrescenta o parágrafo único ao artigo 64 da Lei Complementar Municipal n.º 138/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64 ...

Parágrafo único. Até que seja publicada a portaria de aposentadoria por invalidez, o servidor em afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença) permanecerá recebendo o vencimento do cargo efetivo acrescido das vantagens permanentes previstas em lei diretamente do seu respectivo Patrocinador.”

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2021.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE**  
PREFEITO



**OUVIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

**162**



**ouvidoria@macae.rj.gov.br**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 302/2021.**

Dispõe sobre a alíquota de contribuição previdenciária devida pelo Município de Macaé ao seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e repactua o Plano de Amortização de Déficit Atuarial instituído pela Lei Complementar Municipal nº 243/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Macaé será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a base de cálculo das contribuições dos servidores ativos, e dos inativos e pensionistas que excedam ao teto do Regime Geral de Previdência Social, acrescido do Plano de Amortização de Déficit referenciado no art. 2º desta Lei, destinado à amortização do déficit atuarial.

Art. 2º Fica repactuado o Plano de Amortização do Déficit Atuarial instituído pela Lei Complementar Municipal nº 243/2015, na modalidade por Aportes Financeiros, compreendendo o período de 36 (trinta e seis) anos, para o período de 2021 a 2056, conforme Reavaliação Atuarial 2021, base 2020, Quadro 9.3, Cenário II, página nº. 49 e o que estabelece o art. 81 da Portaria SPREV nº 464, de 19 de novembro de 2018 e suas instruções normativas e anexos, conforme fluxo de pagamentos demonstrados na tabela abaixo:

Ano	Valor Anual (R\$)	Ano	Valor Anual (R\$)
2021	14.830.732,91	2039	29.672.481,91
2022	23.451.837,95	2040	29.672.481,91
2023	29.672.481,91	2041	29.672.481,91
2024	29.672.481,91	2042	29.672.481,91
2025	29.672.481,91	2043	29.672.481,91
2026	29.672.481,91	2044	29.672.481,91
2027	29.672.481,91	2045	29.672.481,91
2028	29.672.481,91	2046	29.672.481,91
2029	29.672.481,91	2047	29.672.481,91
2030	29.672.481,91	2048	29.672.481,91
2031	29.672.481,91	2049	29.672.481,91
2032	29.672.481,91	2050	29.672.481,91
2033	29.672.481,91	2051	29.672.481,91
2034	29.672.481,91	2052	29.672.481,91
2035	29.672.481,91	2053	29.672.481,91
2036	29.672.481,91	2054	29.672.481,91
2037	29.672.481,91	2055	29.672.481,91
2038	29.672.481,91	2056	29.672.481,91

Art. 3º A periodicidade dos aportes é mensal ou anual, e na data do repasse, os valores apresentados na tabela acima deverão ser corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, da data base da avaliação atuarial, dezembro de 2020, até a data do efetivo repasse do aporte.

Art. 4º Fica autorizado o encontro de contas para apurar as diferenças a regularizar, frente as anualidades iguais em que o ente municipal já tenha concluído a respectiva liquidação e pagamento, conforme tabelas de amortização previstas na Lei Complementar Municipal nº 243/2015 e na presente Lei Complementar.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º Ficam revogadas as Leis Complementares Municipais nº 117/2009 e 243/2015.

Art. 7º Esta Lei Complementar, baseada no Resultado da Avaliação Atuarial do exercício de 2021, ano base 2020, entra em vigor na data de sua publicação, respeitada a noventena apenas com relação ao seu art. 1º.

**GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº.: 4.813/2021**

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 4.717/2021 de 06 de Janeiro de 2021, com vistas a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.717/2021 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s)

dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.  
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ANEXO I**

LEI Nº.: 4.813/2021		DE: 29/10/2021			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica</b>					
28.03.12.361.0066.2.074	Manutenção do Ensino Fundamental				
3.1.90.00.00.00.00			015	3.000.000,00	
<b>Total Anulado da Unidade Gestora:</b>		<b>3.000.000,00</b>			
<b>TOTAL ANULADO: 3.000.000,00</b>					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica</b>					
28.03.12.361.0066.2.074	Manutenção do Ensino Fundamental				
3.3.90.00.00.00.00			015		2.000.000,00
28.03.12.365.0018.2.073	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil				
3.3.90.00.00.00.00			015		1.000.000,00
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b>		<b>3.000.000,00</b>			
<b>TOTAL REFORÇADO: 3.000.000,00</b>					

**RESUMO DAS FONTES**

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
015	3.000.000,00	3.000.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº.: 270/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.717/2021 de 06 de Janeiro de 2021 e no Artigo 1º da Lei 4.803/2021 de 21 de Outubro 2021

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial na importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.717/2021 de 06 de Janeiro de 2021 e no Artigo 1º da Lei 4.803/2021 de 21 de Outubro de 2021, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº.: 270/2021		DE: 29/10/2021			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica</b>					
28.03.12.365.0018.2.073	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil				
3.1.90.11.01.02.00		433	015	150.000,00	
<b>Total Anulado da Unidade Gestora:</b>		<b>150.000,00</b>			
<b>TOTAL ANULADO: 150.000,00</b>					

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ</b>					
<b>Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica</b>					
28.03.12.361.0066.2.074	Manutenção do Ensino Fundamental				
4.4.90.52.00.00.00		4252	015		100.000,00
28.03.12.365.0018.2.073	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil				
4.4.90.52.00.00.00		4253	015		50.000,00
<b>Total Reforçado da Unidade Gestora:</b>		<b>150.000,00</b>			
<b>TOTAL REFORÇADO: 150.000,00</b>					

**RESUMO DAS FONTES**

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
015	150.000,00	150.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.723/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Memo nº. 260/2021 - SESMT;

**R E S O L V E** nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo sobre a capacidade laboral do(a) Servidor(a) KATILA ROSE RIBEIRO RANGEL VIEIRA, Fisioterapeuta, matrícula(s) 39.301.

Nome /Matrícula

Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151

Dra. Marselle Soares dos Santos Klem de Matos-27.076

**GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.724/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Memo nº. 258/2021 - SESMT;

**R E S O L V E** nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo sobre a capacidade laboral do(a) Servidor(a) EDER JOSÉ DA VEIGA, Professor, matrícula(s) 24.341.

Nome /Matrícula

Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151

Dra. Marselle Soares dos Santos Klem de Matos-27.076

**GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.725/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Memo nº. 259/2021 - SESMT;

**R E S O L V E** nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo sobre a capacidade laboral do(a) Servidor(a) HELENA MARIA SANTANA DE FREITAS ME-NEZ, Professor, matrícula(s) 5.801/8.254.

Nome /Matrícula

Dr. Alberto de Freitas Baldez-6.151

Dra. Marselle Soares dos Santos Klem de Matos-27.076

**GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.726/2021.**

O PREFEITO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Macaé, em seu artigo 38, II, a;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 106/2012, publicado no jornal Diário da Costa do Sol, edição 09 de Maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Macaé, c/c artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar n.º 011 de 29 de Dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que a candidata se submeteu aos exames médicos, conforme disposto no item 12 - 12.5.7 do Edital 01/2011, e se encontra apta para o exercício do respectivo cargo;

CONSIDERANDO que a 26ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro confirmou a sentença expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos autos do processo n.º 0026750-23.2018.8.19.0028;

RESOLVE NOMEAR a cidadã relacionada para exercer o respectivo cargo, sob o regime estatutário, devendo comparecer à Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, localizada à Av. Presidente Feliciano Sodré, 466 - 3º andar - Centro Administrativo Luiz Ozório - Centro - Macaé/RJ, a fim de assinar Termo de Posse, Ato de Investidura e Termo de Compromisso, bem como apresentar documentos pendentes.

SEMARH: 04/11/2021 às 09h30

PMM - PROFESSOR A I A

ALCYNETE DE ALMEIDA DOS SANTOS - PROCESSO N.º 0026750-23.2018.8.19.0028

**GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021**

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 04, torna público, que fará realizar no dia 19 de novembro de 2021, às 09:00h (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites [www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br) e <http://www.comprasnet.gov.br>. Tel. contato (22) 2791-9008 Ramal 243.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cabos tipo PP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**Macaé-RJ, 29 de outubro de 2021.**

**Vinicius Leão Silva da Conceição  
Coordenador Geral de Licitações**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
CASA CIVIL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Tornamos público que, com base artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, estamos contratando o empresário individual JOSÉ GABRIEL PESCE JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.385.346/0001-79, para "oficina de moderação para estruturação do planejamento estratégico Macaé 2030", para atender às necessidades do Escritório de Gestão, Indicadores e Metas - EGIM, Processo Administrativo nº 26.809/2021.

**Macaé, 29 de Outubro de 2021.**

**LUCIANO ANTÔNIO DINIZ CALDAS  
Secretário Municipal da Casa Civil**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.727/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

1 – Exonerar a cidadã MARIANA BITTENCOURT FERREIRA, CPF 134.735.257-07, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal de Esportes, a contar de 29 de outubro de 2021.

2 – Nomear o cidadão LUCAS VIEIRA MENDES DE LIMA, CPF 101.091.347-61, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal de Esportes, a contar de 29 de outubro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

Tecnologia, em substituição ao Servidor João Carlos Sant'Anna da Silva, matrícula 009.029, em razão da aposentadoria do substituído.  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.728/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E** designar o servidor FABIANO SOUZA PORTO, matrícula 022.813, para exercer a função de Assessor Funcional, Símbolo GFS-V da Secretaria Municipal Adjunta de Pesca e Aquicultura, a contar de 1º de outubro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.729/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

1 – Exonerar, a pedido, o cidadão LEONARDO CRESPO COSTA, CPF 084.885.217-66, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-III, da Secretaria Municipal Adjunta de Segurança, a contar de 31 de outubro de 2021.

2 – Nomear o cidadão HÉLIO DA SILVA, CPF 829.561.977-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-III, da Secretaria Municipal Adjunta de Segurança, a contar de 31 de outubro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.730/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado homologado no processo de seleção do Edital CMICT 002/2021 e Ofício Digital 13812/2021;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear os relacionados abaixo como conselheiros do Conselho Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (CMICT), em mandato extemporâneo até 31/12/2021 e de acordo com o artigo 2º da Lei n.º 3.015/2007, na seguinte forma:

I - pelo Setor Produtivo:

Conselheiro Titular: Glauco Lopes Nader – CPF 052.640.087-01

Conselheiro Suplente: Mauro José Teixeira Destri – CPF 371.591.437-87

Conselheiro Titular: José Walmir Moreira Dias – CPF 101.693.935-34

Conselheiro Suplente: Mickael Borges Pereira Gomes – CPF 106.079.707-07

Conselheiro Titular: Camillo Ramon Torquato de Lima – CPF 061.287.784-10

Conselheiro Suplente: Mavial Lenart Silva - CPF 156.480.627-88

Art. 2º Designar o servidor Victor Mauro Cruz, matrícula 044.573, para ocupar a vaga de Conselheiro Suplente representante da Secretaria Municipal Adjunta de Ciência e

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.733/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no artigo 25 da Lei Complementar nº 269/2017;

**R E S O L V E**

Art. 1º Cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 148/2021, no que se refere à designação da servidora JOELMA DE LIMA PEREIRA MARINS, matrículas nº 28891 e 44918, na função Gratificada de Diretor Geral, símbolo FG-A, da Escola Municipal Paulo Freire, vinculada à Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.734/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estabelecimento pela Organização Mundial da Saúde do estado de pandemia pelo Coronavírus (COVID-19);  
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 6 de 20/03/2020, no qual o Senado Federal reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º 93 de 18/03/2020;  
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;  
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;  
CONSIDERANDO ser público e notório, em todo o país, o agravamento simultâneo de diversos indicadores, como o crescimento do número de casos, de óbitos, a manutenção de níveis altos de incidência de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, alta positividade de testes e a sobrecarga de hospitais;  
CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais que estabelecem diretrizes, determinações e orientações para o combate à disseminação do Coronavírus (COVID-19) no Município de Macaé-RJ;  
CONSIDERANDO o princípio da precaução, que visa assegurar a adoção de medidas intervencionistas de proteção e defesa da saúde, de forma cautelar e preventiva, assim como a necessidade de estabelecer, em caráter excepcional, regramento específico voltado à proteção da saúde da população, visando a diminuição da velocidade de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19);  
CONSIDERANDO a Recomendação n.º 001/2021, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, originária do Procedimento Administrativo n.º 007/2020 (MPRJ n.º 2020.000241027);  
CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;

**R E S O L V E**

Art. 1º. Contratar, temporariamente, pelo período especificado, os cidadãos relacionados no Anexo I para exercerem as respectivas funções em enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19), em substituição aos cidadãos relacionados no referido anexo.

Art. 2º. Reativar, pelo período especificado, os contratos oriundos da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica dos cidadãos relacionados no Anexo II, contratados pela Portaria n.º 695/2020.

Art. 3º. Os Anexos I e II, contendo a relação nominal de servidores, encontram-se publicados e disponíveis no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Macaé (<http://www.macaerj.gov.br/>).

**GABINETE DO PREFEITO, em 29 de outubro de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE CERIMONIAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Tornamos público que, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, que estamos contratando a Empresa THIAGO SQUISSARDI SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.539.593/0001-94, para "aquisição de moldura, para a foto oficial do Prefeito de Macaé para serem utilizadas nas repartições e nos prédios públicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Cerimonial", no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), através o Processo Administrativo n.º 22817/2021.

**Macaé/RJ, 29 de outubro de 2021.**

**Kleber de Almeida Costa  
Secretário Municipal Adjunto de Cerimonial**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADJUNTAS  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES - SEMINF**

**AVISO DE REMARCAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEMINF Nº 004/2021**

O Município de Macaé, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica marcado para o dia 05 de Novembro de 2021, às 10:00h, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito à Av. Camilo Nogueira Gama, 250, Térreo, Novo Botafogo na cidade de Macaé/RJ, nova sessão para prosseguimento da licitação, com a abertura e análise dos envelopes de proposta comercial. Demais informações na Coordenadoria Especial de Licitações, situada na Avenida Camilo Nogueira da Gama, n.º250, Novo Botafogo, Macaé-RJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2757-6027.

**Macaé-RJ, 29 de Outubro de 2021.**

**Maria Auxiliadora Pereira de Macedo  
Coordenadora Especial de Licitações - SEMINF**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADJUNTAS  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES - SEMINF**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL – TOMADA DE PREÇOS  
SEMINF Nº 002/2021**

O Município de Macaé, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público, que fará realizar no dia 19 de Novembro de 2021, às 10:00h, na sala de licitação, sito Secretaria Municipal Adjunta de Obras à Avenida Camilo Nogueira da Gama, n.º250, Novo Botafogo, Macaé-RJ, a TOMADA DE PREÇOS - SEMINF Nº 002/2021 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Macaé ([www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br)). O edital também estará disponível na sala da Comissão Especial de Licitações - SEMINF, situado na Secretaria Municipal Adjunta de Obras, e a retirada será de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2757-6027. Conforme orientações de adoção de medidas preventivas para contenção do coronavírus no Município de Macaé na sexta-feira o horário funcionamento será de 08:00hs as 12:00hs. Os interessados em participar da licitação devem se cadastrar no cadastro de fornecedores do município, mais detalhes através do e-mail institucional: [cadfor@macae.rj.gov.br](mailto:cadfor@macae.rj.gov.br)

Objeto: Contratação de empresa especializada em Gestão Condominial e Patrimonial para atender ao TC 035522706-61/2011 – PPI – PAC 2 Ajuda – Meta do Trabalho Técnico Social no conjunto habitacional Prefeito Carlos Emir Mussi – Residencial Bosque Azul nas Quadras 3 e 4 – PPI – PAC 2.

**Macaé-RJ, 29 de Outubro de 2021.**

**Maria Auxiliadora Pereira de Macedo  
Coordenador(a) Especial de Licitações - SEMINF**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADJUNTAS  
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES - SEMINF**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO  
SEMINF - Nº 047/2021 – SRP  
ERRATA Nº 001 E REMARCAÇÃO**

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 03, torna público, que fará realizar no dia 17 de Novembro de 2021, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO - SEMINF Nº 047/2021 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as Leis em vigência. O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites [www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br) e <http://www.comprasnet.gov.br>. O edital também estará disponível na sala da Coordenadoria Especial de Licitações - SEMINF, situado na Avenida Camilo Nogueira da Gama, n.º250, Novo Botafogo, Macaé-RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2757-6027. Conforme orientações de adoção de medidas preventivas para contenção do coronavírus no Município de Macaé na sexta-feira o horário funcionamento será de 08:00hs as 12:00hs.

Objeto: Prestação de serviços de Locação de Equipamentos Pesados (Máquinas e Caminhões), pelo período de 12 (doze) meses, inclusive operadores, motorista, combustíveis e manutenção corretiva, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos.

**Macaé-RJ, 29 de Outubro de 2021.**

**Maria Auxiliadora Pereira de Macedo  
Coordenador(a) Especial de Licitações - SEMINF**

**Use máscara,  
higienize as mãos e mantenha  
distanciamento prudente.**

**O PERIGO  
AINDA É REAL.  
PROTEJA-SE**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ						
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
Nº 025/2021 – SEMINF						
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ						
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: MAC CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ Nº 14.080.070/0001-01						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75671/2021						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 – SEMINF						
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lixeira, conforme especificado no termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos.						
PRAZO: 12 (doze) meses						
INÍCIO: 21/10/2021						
TÉRMINO: 21/10/2022						
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)						

## AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	CATMAT	Descrição dos Serviços Estrutura	UND	QTD	Valor Ganho		Empresa Ganhadora
					Valor Unitário	Valor Total	
2	267911	Descrição Catmat - Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 50 l, tipo: com tampa, altura: 75 cm, cor: laranja, características adicionais: com abertura frontal e poste para fixação em aço, largura: 43 cm, profundidade: 34 cm, aplicação: coleta de lixo, comprimento: 1,50 m Descrição Adicional - Características adicionais: logotipo da Prefeitura Municipal de Macaé, cor azul Royal e com cinta metálica para fixação em poste de concreto.	UND	1500	R\$ 101,00	R\$ 151.500,00	MAC CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - COTA RESERVA)

Art. 48, III da Lei Complementar nº123/2006

4	267911	Descrição Catmat - Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 50 l, tipo: com tampa, altura: 75 cm, cor: laranja, características adicionais: com abertura frontal e poste para fixação em aço, largura: 43 cm, profundidade: 34 cm, aplicação: coleta de lixo, comprimento: 1,50 m Descrição Adicional - Características adicionais: logotipo da Prefeitura Municipal de Macaé, cor azul Royal e com cinta metálica para fixação em poste de concreto.	UND	500	R\$101,00	R\$ 50.500,00	MAC CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Valor total Registrado : R\$ 202.000,00							

RODRIGO DA SILVA  
Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ					
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS					
Nº072/2021					
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ					
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ: 18.269.125/0001-87					
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 400343/2021					
PREGÃO ELETRÔNICO: FMS 062/2021					
OBJETO: MEDICAMENTOS ESPECIAIS / INSULINA E ANÁLOGOS DE INSULINA					
PRAZO: 12 (doze) meses					
INÍCIO: 28/10/2021					
TÉRMINO: 27/10/2022					
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 127.687,5000 (Cento e vinte sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)					

## AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	UNID	QUANT	Valor unitário	Valor total	Marca
6	Dapagliflozina, concentração: 10 mg	Comprimido	56250	R\$ 2,2700	R\$ 127.687,5000	FORXIGA
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 127.687,5000</b>	

LUIZ CARLOS BRAGA EDMUNDO  
Secretaria Municipal Adjunta de Atenção BásicaESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev convida a população macaense, em especial os segurados ativos, inativos e pensionistas, e os membros dos Poderes Executivo e Legislativo, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA de forma HÍBRIDA, no dia 11 de novembro de 2021, às 14 horas, no Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes, situado na Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n, Virgem Santa, Macaé – RJ, CEP: 27.948-010, bem como pelo canal Câmara de Macaé, com endereço eletrônico <https://www.cmmacaer.rj.gov.br/tv-camara/> e <https://www.youtube.com>, para Prestação de Contas e demonstração do Relatório de Governança Corporativa, resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial, referente ao ano de 2020.

Macaé, 28 de outubro de 2021.  
Cláudio de Freitas Duarte  
Presidente do MacaeprevESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIALEXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018  
MACAEPREV

I - Espécie: Contrato 3º Aditivo para prorrogação de Prazo do Contrato nº 004/2018.  
II - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS 02 (DOIS) ELEVADORES instalados no Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV com fornecimento de Mão de Obra, Materiais de consumo ou de reposição imediata e Equipamentos de todo ou quaisquer peças, como: cabo de aço, motor, cabine, peças, componentes e materiais novos e originais necessários, com suas quantidades e demais exigências contidas no Termo de Referência, pelo Prazo de 12 (doze) meses, conforme elementos constantes nos volumes I a IV do Processo Administrativo nº 310540/2018, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev.  
III - Modalidade: Pregão Presencial - 231/2018.  
IV - Crédito: Para 2021 o valor é de R\$ 3.640,00 (três mil e seiscentos e quarenta reais) o programa de trabalho 57.05.09.122.0033.2.050.000, elemento de despesa 3.3.90.39.00, fonte de recurso: 0032 e código Reduzido: 2781, e para 2022 o valor é de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), o programa de trabalho 57.05.09.122.0033.2.050.000, elemento de despesa 3.3.90.39.00, fonte de recurso: 0032.  
V – Empenho nº: 000385/2021 – emitido em 19/10/2021.  
VI - Valor do Contrato: R\$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais).  
VII – Processo Administrativo nº 310540/2018.  
VIII – Prazo de Vigência: 30 de outubro de 2021 até 29 de outubro de 2022.  
IX - Partes: Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV e empresa SEMARE ELEVADORES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.453.608/0001-05.

Macaé-RJ, 29 de outubro de 2021.

CLÁUDIO DE FREITAS DUARTE  
Presidente do Instituto Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV  
Matrícula 3333-2 CMM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ						
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS						
Nº071/2021						
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ						
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 18.269.125/0001-87						
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 402980/2021						
PREGÃO ELETRÔNICO: FMS 063/2021						
OBJETO: MEDICAMENTO NINTEDANIBE						
PRAZO: 12 (doze) meses						
INÍCIO: 28/10/2021						
TÉRMINO: 27/10/2022						
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 644.722,2000 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)						

## AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	UNID	QUANT	Valor unitário	Valor total	Marca
1	Nintedanibe, composição: sal epiolato, concentração: 150 mg Marca citada: OFEV (BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL)	Cápsula mole	2.610	R\$ 247,0200	R\$ 644.722,2000	OFEV
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 644.722,2000</b>	

LUIZ CARLOS BRAGA EDMUNDO  
Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**DESPACHO DE CITAÇÃO**

Trata-se de Processo Administrativo nº 311.167/2021, iniciado a partir da Portaria Macaeprev nº 269/2021, com a finalidade de apurar indícios de descumprimento de cláusulas do Edital, retardamento e falha na execução do contrato de aquisição de notebooks e licenciamento de direito permanente de uso de softwares, itens que compõem o grupo G1 do Pregão Eletrônico nº 009/2021, adjudicados à empresa L BARRETO ALMEIDA LTDA-ME, CNPJ: 08.621.745/0001-80.

Consta dos autos que, mesmo notificada a entregar os itens do grupo G1 dentro das especificações técnicas contidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, a empresa vencedora descumpriu a ordem.

O Ordenador de Despesa, então, após manifestação jurídica e com fulcro nos artigos 78, I e 79, I, ambos da Lei 8.666/93, e nas cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021, declarou a rescisão unilateral do contrato e determinou que Comissão Processante própria apurasse os fatos ora narrados.

Assim sendo, na qualidade de Presidente da Comissão Processante, com base no princípio da ampla defesa e contraditório, determino a citação da empresa L BARRETO ALMEIDA LTDA-ME, CNPJ: 08.621.745/0001-80, para que, caso queira, apresente a sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Esclarece-se à mencionada empresa que a fundamentação legal objeto de apuração por esta Comissão Processante está contida nos artigos 77 até 88, da Lei 8.666/1993, artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 15 da Lei Municipal nº 2.888/2007, Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2021 e seu Anexo I.

A defesa deverá ser protocolada dentro do prazo exposto acima, na sede do MACAEPREV, Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, nº 293, Centro, Macaé/RJ, das 8h até às 17h, e deve fazer referência em sua primeira página ao Processo Administrativo nº 311.167/2021, franqueando-se, desde já, ao representante legal da empresa citada, ao seu preposto devidamente qualificado ou ao seu procurador devidamente constituído o acesso aos autos para consulta dentro do ambiente do MACAEPREV.

Cite-se.

Macaé, 28 de outubro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS**  
Presidente da Comissão Processante  
Portaria Macaeprev nº 269/2021

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA FMTT Nº 026/2021**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Macaé, Portarias PMM nº 025/2021 e 078/2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 187, de 30 de novembro de 2011, que estabelece normas, diretrizes e procedimentos sobre Delegação de Competência, Licitações, Contratos, Convênios e Reconhecimentos de Dívidas no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, Alexander do Nascimento Pinto, matrícula - 404.667, Augusto Alexandre Attye de Andrade – matrícula 406.198 e Cleber Nunes Ribeiro Filho – Matrícula 42.781, para comporem a Comissão encarregada de fiscalizar o Contrato nº 060/2021 oriundos do Pregão Eletrônico nº 018/2021, Processo Administrativo nº 390.477/2021, referente a “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Equipamentos de trânsito luminosos móveis, do tipo Painel de mensagens variáveis (PMV), acoplado em veículo tipo boquete, devidamente licenciado a ser tracionado por automóvel. Matriz em LED com montagem modular disposto em 96 colunas e 48 linhas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana pelo período de 12 meses”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Macaé/RJ, 27 de outubro de 2021.

**Jayme Muniz Ferreira Neto**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e  
Gestor Fundo do Municipal de Transporte e Trânsito – FMTT

Alexander do Nascimento Pinto

Augusto Alexandre Attye de Andrade

Cleber Nunes Ribeiro Filho

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA FMTT Nº 025/2021**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Macaé, Portarias PMM nº 025/2021 e 078/2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 187, de 30 de novembro de 2011, que estabelece normas, diretrizes e procedimentos sobre Delegação de Competência, Licitações, Contratos, Convênios e Reconhecimentos de Dívidas no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, Everton Luiz de Oliveira Pinheiro - matrícula 28277, Augusto Alexandre Attye de Andrade – matrícula 406.198, Cláudio Oliveira de Araújo - matrícula 406.507, e Clara Maria Laranjeira Taranto Ferreira - matrícula 38639 (substituto), para comporem a Comissão encarregada de fiscalizar os Contratos nº 028/2021, nº 029/2021 e nº 030/2021 oriundos do Pregão Eletrônico nº 029/2020, Processo Administrativo nº 397656/2019, referente a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor, com manutenção e seguro, sem motorista e sem combustível, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMMURB), pelo prazo de 12 (doze) meses”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Macaé/RJ, 27 de outubro de 2021.

**Jayme Muniz Ferreira Neto**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e  
Gestor Fundo do Municipal de Transporte e Trânsito – FMTT

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA FMTT Nº 027/2021**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Macaé, Portarias PMM nº 025/2021 e 078/2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 187, de 30 de novembro de 2011, que estabelece normas, diretrizes e procedimentos sobre Delegação de Competência, Licitações, Contratos, Convênios e Reconhecimentos de Dívidas no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Augusto Alexandre Attye de Andrade – matrícula 406.198, Clara Maria Taranto, matrícula 38.639 e Sérgio Lopes de Souza – Matrícula 720601, para comporem a Comissão encarregada de fiscalizar o Contrato nº 018/2019, oriundo da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, Processo Administrativo nº 392.353/2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTÊINERES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Macaé/RJ, 27 de outubro de 2021.

**Jayme Muniz Ferreira Neto**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e  
Gestor Fundo do Municipal de Transporte e Trânsito – FMTT

Augusto Alexandre Attye de Andrade

Clara Maria Taranto

Sérgio Lopes de Souza



AGORA, ALÉM DO DISK LUZ 156, VOCÊ PODE SOLICITAR REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA UTILIZANDO QR CODE!



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA FMTT Nº 028 /2021**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Macaé, Portarias PMM nº 025/2021 e 078/2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 187, de 30 de novembro de 2011, que estabelece normas, diretrizes e procedimentos sobre Delegação de Competência, Licitações, Contratos, Convênios e Reconhecimentos de Dívidas no âmbito da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores Augusto Alexandre Attye de Andrade – matrícula 406.198, Alessandro Alves Nolasco, matrícula 038.636 e Vinícius Gonçalves da Silva, matrícula 39.286, para comporem a Comissão encarregada de fiscalizar o Contrato nº 081/2018, oriundo da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018, Processo Administrativo nº 260027/2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTÊINERES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições anteriores em contrário.

**Macaé/RJ, 27 de outubro de 2021.**

**Jayne Muniz Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e  
Gestor Fundo do Municipal de Transporte e Trânsito – FMTT**

**Augusto Alexandre Attye de Andrade**

**Alessandro Alves Nolasco**

**Vinícius Gonçalves da Silva**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA SEMMURB Nº: 020/2021**

Dispõe sobre a prorrogação do calendário anual de cadastro e vistoria de transportes. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO que o Poder Concedente deve zelar pelo aprimoramento técnico dos serviços visando garantir melhor atendimento aos usuários do sistema de transporte público municipal, proporcionando-lhes um alto grau de conforto e segurança.

CONSIDERANDO ser indispensável o estabelecimento de procedimentos necessários à vistoria anual obrigatória com vistas a tornar mais racional e eficiente o atendimento no âmbito da SEMMURB.

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar o calendário o calendário anual de cadastro e vistoria de transportes para o exercício de 2021, conforme tabela abaixo:

SEGMENTO	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	VISTORIA 2021
ESCOLAR	01/11/2021 até 30/11/2021	01/11/2021 até 30/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macaé - RJ, 29 de outubro de 2021.**

**Jayne Muniz Ferreira Neto  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e  
Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito – FMTT**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

I – Espécie: 3º (terceiro) Termo de Aditamento do Contrato – Processo nº 16259/2018.  
II – Termo Aditivo: Supressão de valores e prorrogação de Prazo – Contrato nº 122/2018.

III – Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 243/2018.

IV – Crédito: Programa de Trabalho no 04.122.0033.2.187, Elemento de Despesa nº 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J, Código Reduzido no: 2624.

V – Número do empenho: 001388/2021 - Global.

VI – Valor do aditivo: R\$ 23.760,00

VII – Valor Suprimido: R\$ 4.440,00

VIII – Valor do empenho no exercício: R\$ 3.960,00

IX – Prazo Aditivado: 12 meses

X – Data: 29/10/2021.

XI – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e SEMARE ELEVADORES LTDA ME.

**Macaé, 29 de Outubro de 2021.**

**ÉRICA GONÇALVES CORTEZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

I – Espécie: 4º (quarto) Termo de Aditamento do Contrato – Processo no 45433/2018.

II – Termo Aditivo: Acréscimo de valor e prorrogação de prazo – Contrato nº 116/2018.

III – Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 236/2018.

IV – Crédito: Programa de Trabalho no 041220033.2.033 e no 041220033.2.050, Elemento de Despesa nº 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J, Código Reduzido no: 2566 e 2589.

V – Número do Empenho: 001402/2021 e 001403/2021 - Globais.

VI – Valor do Aditivo: R\$ 759.975,00

VII – Valor do Acréscimo: R\$ 151.995,00

VIII – Valor empenhado no exercício: R\$ 126.662,50.

IX – Prazo do Aditivo: 12 meses.

X – Data: 29/10/2021.

XI – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e L.P DE OLIVEIRA ME.

**Macaé 29 de Outubro de 2021.**

**ÉRICA GONÇALVES CORTEZ  
Secretaria Municipal de Administração**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CITAÇÃO POR EDITAL**

O Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria n.º 1209/2021, publicada em 10 de Agosto de 2021 no Diário Oficial de Macaé - DOM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 139, § 2º da Lei Complementar Municipal n.º 011/1998, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a servidora ANA CLÁUDIA MAIA DE MENDONÇA, matrícula 023049, para tomar ciência de todos os termos e apresentar defesa no INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 227/2021.

Os autos do processo estão à disposição do citado, em horário comercial na sede da Procuradoria Geral do Município, podendo ser feito contato pelo endereço eletrônico: comissaopad02@macae.rj.gov.br e os telefones (22) 99269-6517, ambos com aplicativo de mensagem instantânea de WhatsApp.

**Macaé/RJ, 29 de Outubro de 2021.**

**MARCO ANTONIO RIBEIRO BENJAMIN  
Procurador Municipal  
Presidente da Comissão  
Matrícula 7.765**

Use máscara,  
higienize as mãos e mantenha  
distanciamento prudente.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CITAÇÃO POR EDITAL**

O Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria n.º 1333/2021, publicada em 24 de Agosto de 2021 no Diário Oficial de Macaé - DOM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 139, § 2º da Lei Complementar Municipal n.º 011/1998, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a servidora CARINI ISABEL MIRANDA DE CARVALHO, matrícula 043710, para tomar ciência de todos os termos e apresentar defesa no INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 243/2021.

Os autos do processo estão à disposição do citado, em horário comercial na sede da Procuradoria Geral do Município, podendo ser feito contato pelo endereço eletrônico: comissaopad02@macae.rj.gov.br e os telefones (22) 99269-6517, ambos com aplicativo de mensagem instantânea de WhatsApp.

**Macaé/RJ, 29 de Outubro de 2021.**

**MARCO ANTONIO RIBEIRO BENJAMIN**  
Procurador Municipal  
Presidente da Comissão  
Matrícula 7.765

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CITAÇÃO POR EDITAL**

O Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria n.º 1234/2021, publicada em 12 de Agosto de 2021 no Diário Oficial de Macaé - DOM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 139, § 2º da Lei Complementar Municipal n.º 011/1998, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a servidora LUCIANA DA GAMA NÓBREGA PADOA, matrícula 024.823, para tomar ciência de todos os termos e apresentar defesa no INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 235/2021.

Os autos do processo estão à disposição do citado, em horário comercial na sede da Procuradoria Geral do Município, podendo ser feito contato pelo endereço eletrônico: comissaopad02@macae.rj.gov.br e os telefones (22) 99269-6517, ambos com aplicativo de mensagem instantânea de WhatsApp.

**Macaé/RJ, 29 de Outubro de 2021.**

**MARCO ANTONIO RIBEIRO BENJAMIN**  
Procurador Municipal  
Presidente da Comissão  
Matrícula 7.765

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CITAÇÃO POR EDITAL**

O Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria n.º 1398/2021, publicada em 31 de Agosto de 2021 no Diário Oficial de Macaé - DOM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 139, § 2º da Lei Complementar Municipal n.º 011/1998, CITA, pelo presente edital, em virtude de não ter atendido a citação realizada pela comissão, tendo em vista que o servidor não atendeu ao chamamento da comissão, realizada em inúmeras tentativas o servidor ERCÍNIO PINTO DE SOUZA, matrícula 023.063, para tomar ciência de todos os termos e apresentar defesa no INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 259/2021.

Os autos do processo estão à disposição do citado, em horário comercial na sede da Procuradoria Geral do Município, podendo ser feito contato pelo endereço eletrônico: comissaopad02@macae.rj.gov.br e os telefones (22) 99269-6517, ambos com aplicativo de mensagem instantânea de WhatsApp.

**Macaé/RJ, 29 de Outubro de 2021.**

**MARCO ANTONIO RIBEIRO BENJAMIN**  
Procurador Municipal  
Presidente da Comissão  
Matrícula 7.765

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CITAÇÃO POR EDITAL**

O Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria n.º 1354/2021, publicada em 26 de Agosto de 2021 no Diário Oficial de Macaé - DOM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 139, § 2º da Lei Complementar Municipal n.º 011/1998, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a servidora MÔNICA DE FREITAS PINTO, matrícula 012838, para tomar ciência de todos os termos e apresentar defesa no INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 251/2021.

Os autos do processo estão à disposição do citado, em horário comercial na sede da Procuradoria Geral do Município, podendo ser feito contato pelo endereço eletrônico: comissaopad02@macae.rj.gov.br e os telefones (22) 99269-6517, ambos com aplicativo de mensagem instantânea de WhatsApp.

**Macaé/RJ, 29 de Outubro de 2021.**

**MARCO ANTONIO RIBEIRO BENJAMIN**  
Procurador Municipal  
Presidente da Comissão  
Matrícula 7.765

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CITAÇÃO POR EDITAL**

O Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria n.º 1353/2021, publicada em 26 de Agosto de 2021 no Diário Oficial de Macaé - DOM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 139, § 2º da Lei Complementar Municipal n.º 011/1998, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a servidora KAMILA HENRIQUE BERBAT FRANCO, matrícula 028903, para tomar ciência de todos os termos e apresentar defesa no INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 250/2021.

Os autos do processo estão à disposição do citado, em horário comercial na sede da Procuradoria Geral do Município, podendo ser feito contato pelo endereço eletrônico: comissaopad02@macae.rj.gov.br e os telefones (22) 99269-6517, ambos com aplicativo de mensagem instantânea de WhatsApp.

**Macaé/RJ, 29 de Outubro de 2021.**

**MARCO ANTONIO RIBEIRO BENJAMIN**  
Procurador Municipal  
Presidente da Comissão  
Matrícula 7.765

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS**

**ERRATA-2**

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA –  
PREFEITURA DE MACAÉ GESTÃO 2021/2023**

**ONDE SE LÊ:**

IV – DAS SEÇÕES DE VOTAÇÃO.

4.1. A eleição da CIPA 2021/2022 será realizada no dia 18 de maio de 2021, das 8h às 17h, nas seções de votações 1, 2, 3, 4 e 5, conforme tabela abaixo:

Relação dos órgãos da Administração Direta e Indireta cadastrados por seção:  
SEÇÃO 1 - Paço Municipal - Avenida Presidente Feliciano Sodré, 534 - Centro:

3. Secretaria Municipal da Casa Civil;
4. Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito;
5. Secretaria Municipal Adjunta de Relações Institucionais;
6. Secretaria Municipal Adjunta de Cerimonial;
7. Secretaria Municipal Adjunta de Comunicação;
8. Procuradoria Geral do Município;
9. Procuradoria Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor / Procon Macaé;

10. Procuradoria Geral de Licitações, Contratos e Convênios;
11. Controladoria Geral do Município;
12. Secretaria Municipal de Fazenda;
13. Secretaria Municipal de Administração;
14. Secretaria Municipal Adjunta de Patrimônio;
15. Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos;
16. Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento;
17. Secretaria Municipal de Agroecologia;
18. Secretaria Municipal de Cultura;
19. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;
20. Secretaria Adjunta de Pesca e Aquicultura;
21. Secretaria Adjunta de Políticas Energéticas;
22. Secretaria Adjunta de Trabalho e Renda;
23. Secretaria Adjunta de Turismo;
24. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
25. Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional;
26. Secretaria Municipal Adjunta de Ciência e Tecnologia;
27. Secretaria Municipal de Esportes;
28. MACAEPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaé;
29. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
30. Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD;
31. Fundo Municipal de Trânsito e Transporte – FMTT;

SEÇÃO 2 - Secretaria Municipal de Educação - Rua Aluísio da Silva Gomes, 50 – Granja dos Cavaleiros:

2. Secretaria Municipal de Educação;
3. Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica;
4. Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior;
5. FEMASS - Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos;
6. Secretaria Municipal Adjunta de Defesa Civil;

SEÇÃO 3 - Secretaria Municipal de Saúde - Rua Darcílio Possati, 134 - Centro:

1. Secretaria Municipal de Saúde;
2. Fundo Municipal de Saúde;
3. Secretaria Municipal de Saúde Básica;
4. Secretaria Municipal de infraestrutura;
5. Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos;

SEÇÃO 4 - Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade:

1. Secretaria Municipal de Ambiente;
2. Fundo Ambiental – FUNDAM;
3. FUMDEC - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Macaé.

SEÇÃO 5 - Secretaria Municipal Adjunta de Obras - Av. Camilo Nogueira da Gama, 250 - Botafogo:

1. Secretaria Municipal Adjunta de Obras;
2. Secretaria Municipal Adjunta de Ordem Pública;
3. Secretaria Municipal Adjunta de Habitação;
4. Secretaria Municipal Adjunta de Saneamento;
5. Secretaria Municipal Adjunta de Alta Complexidade;
6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade;
7. Secretaria Municipal de Ordem Pública;
8. Secretaria Municipal Adjunta de Segurança;
9. Secretaria Municipal Adjunta de Interior;
10. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
11. Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDDC-CA;
12. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

#### LEIA-SE:

#### IV – DAS SEÇÕES DE VOTAÇÃO.

- 4.2. A eleição da CIPA 2021/2022 será realizada no dia 04 de novembro de 2021, das 8h às 17h, nas seções de votações 1, 2, 3, 4 e 5, conforme tabela abaixo:

Relação dos órgãos da Administração Direta e Indireta cadastrados por seção:

SEÇÃO 1 - Paço Municipal - Avenida Presidente Feliciano Sodré, 534 - Centro:

32. Secretaria Municipal da Casa Civil;
33. Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito;
34. Secretaria Municipal Adjunta de Relações Institucionais;

35. Secretaria Municipal Adjunta de Cerimonial;
36. Secretaria Municipal Adjunta de Comunicação;
37. Procuradoria Geral do Município;
38. Procuradoria Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor / Procon Macaé;
39. Procuradoria Geral de Licitações, Contratos e Convênios;
40. Controladoria Geral do Município;
41. Secretaria Municipal de Fazenda;
42. Secretaria Municipal de Administração;
43. Secretaria Municipal Adjunta de Patrimônio;
44. Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos;
45. Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento;
46. Secretaria Municipal de Agroecologia;
47. Secretaria Municipal de Cultura;
48. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;
49. Secretaria Adjunta de Pesca e Aquicultura;
50. Secretaria Adjunta de Políticas Energéticas;
51. Secretaria Adjunta de Trabalho e Renda;
52. Secretaria Adjunta de Turismo;
53. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
54. Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional;
55. Secretaria Municipal Adjunta de Ciência e Tecnologia;
56. Secretaria Municipal de Esportes;
57. MACAEPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaé;
58. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
59. Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD;
60. Fundo Municipal de Trânsito e Transporte – FMTT;
61. FUMDEC - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Macaé.

SEÇÃO 2 - Secretaria Municipal de Educação - Rua Aluísio da Silva Gomes, 50 – Granja dos Cavaleiros:

7. Secretaria Municipal de Educação;
8. Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica;
9. Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior;
10. FEMASS - Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos;
11. Secretaria Municipal Adjunta de Defesa Civil;
12. Secretaria Municipal de Ambiente;
13. Fundo Ambiental – FUNDAM;

SEÇÃO 3 - Secretaria Municipal de Saúde - Rua Darcílio Possati, 134 - Centro:

6. Secretaria Municipal de Saúde;
7. Fundo Municipal de Saúde;
8. Secretaria Municipal de Saúde Básica;
9. Secretaria Municipal de infraestrutura;
10. Secretaria Municipal Adjunta de Serviços Públicos;

SEÇÃO 4 - Secretaria Municipal Adjunta de Obras - Av. Camilo Nogueira da Gama, 250 - Botafogo:

13. Secretaria Municipal Adjunta de Obras;
14. Secretaria Municipal Adjunta de Ordem Pública;
15. Secretaria Municipal Adjunta de Habitação;
16. Secretaria Municipal Adjunta de Saneamento;
17. Secretaria Municipal Adjunta de Alta Complexidade;
18. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade;
19. Secretaria Municipal de Ordem Pública;
20. Secretaria Municipal Adjunta de Segurança;
21. Secretaria Municipal Adjunta de Interior;
22. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
23. Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDDC-CA;
24. Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

**Aristofanis Quirino dos Santos**  
Secretário Municipal Adjunto de Recursos Humanos